

LEI N° 807/15

*“Autoriza contribuição financeira e  
Convênio, e dá outras providências”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e proceder ao repasse a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDEENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.104.886/0001-01, estabelecida nesta cidade de Edéia-Go., à Av. Washington Luiz, nº 2.197, de contribuição financeira na ordem de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), como incentivo a prática do esporte amador neste Município;

**Art. 2º** - Esta Lei entrara em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de ABRIL de 2015.

  
ELSON TAVARES DE FREITAS  
Prefeito Municipal